LEI Nº 2.216, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Altera dispositivo da Lei nº 1.827, de 25 de setembro de 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 35, da Lei Municipal nº 1.827, de 25 de setembro de 2009, que "dispõe sobre o Conselho Tutelar e a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. O processo de escolha será publicado pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através de edital publicado na imprensa local, no mínimo 06 (seis) meses antes da eleição dos membros do Conselho Tutelar". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de maio de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal